



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 22°C MÍNIMA 20°C**

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
420 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24° 46' 80"**

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA

AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA.

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008

PROJETO DE LEI N° 032, DE 31 DE MARÇO DE 2025

**“ALTERA DE DISPOSITIVOS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, LEI
MUNICIPAL Nº. 2.766, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2025”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

APROVA:

Art. 1º Inclui no art. 7º, §8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.766, de 28 de fevereiro de 2025, a alínea “c”, que acrescenta dois cargos de Assessor de Serviços Gerais, Manutenção e Zeladoria, ao Departamento de serviços Gerais, que passa a ser composto da seguinte forma:

§ 8º Departamento de Serviços Gerais: A função do Departamento é manter limpezas periódicas nas dependências do Poder Legislativo Municipal, serviços de copa e cozinha, bem como prestar serviços de manutenção e zeladoria.

I – O Departamento de serviços gerais será composto dos seguintes cargos:

- a) 03 (três) Agentes de serviços – Área Manutenção e Serviços.
 - b) 01 (um) Chefe de Serviços de Manutenção e Zeladoria.
 - c) 02 (dois) Assessores de Serviços Gerais, Manutenção e Zeladoria.

Art. 2º Inclui ao final do Anexo II, da Lei Municipal nº. 2.766/2025, a nomenclatura, a referência, a quantidade, o valor do vencimento e o requisito básico para preenchimento do cargo de Assessor de Serviços Gerais, Manutenção e Zeladoria, conforme redação a seguir:

NOMENCLATURA DO CARGO	REFERÊNCIA	QTD	VALOR DO VENCIMENTO	REQUISITOS BÁSICOS
<i>Assessor de Serviços Gerais, Manutenção e Zeladoria</i>	CCL-4	2	R\$ 1.700,00	<i>Ensino Fundamental Incompleto</i>

Art. 3º Inclui ao final do Anexo III, da Lei Municipal nº. 2.766/2025, as atribuições típicas para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços Gerais, Manutenção e Zeladoria, conforme redação a seguir:

<p>ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E ZELADORIA</p>	<p>Preparar café e outras bebidas, garantindo que estejam sempre disponíveis para os vereadores, servidores e visitantes; Recepção dos vereadores, servidores e visitas, oferecendo água, café e outras bebidas, promovendo um ambiente acolhedor e receptivo; Manter a limpeza e a organização dos utensílios de copa e cozinha, assegurando que estejam sempre prontos para uso e em conformidade com as normas de higiene; Zelar pela conservação e limpeza dos espaços que</p>
---	--





Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

contemplam o Poder Legislativo Municipal, incluindo áreas internas e externas, assegurando um ambiente agradável e apropriado para as atividades legislativas; Solicitar ao responsável pelo almoxarifado o material e os insumos necessários para o funcionamento da copa e a limpeza geral, garantindo que haja sempre disponível o que for necessário para o dia a dia; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e áreas comuns da Câmara Municipal; Desempenhar outras atividades correlatas que sejam necessárias para o bom funcionamento do ambiente de trabalho, contribuindo para a eficiência e a eficácia das operações legislativas.

Art. 4º Altera o requisito básico para ingresso no cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, constante do Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:

NOMENCLATURA DO CARGO	REFERÊNCIA	QTD	VALOR DO VENCIMENTO	REQUISITOS BÁSICOS
Assessor de Gabinete da Presidência	CCL-6	1	R\$ 2.200,00	Ensino Médio Completo

Art. 5º Altera a nomenclatura do cargo de Chefe de Serviços e Zeladoria, constante do Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:

NOMENCLATURA DO CARGO	REFERÊNCIA	QTD	VALOR DO VENCIMENTO	REQUISITOS BÁSICOS
<i>Chefe de Serviços de Manutenção e Zeladoria</i>	CCL-5	1	R\$ 2.700,00	<i>Ensino Médio Completo</i>

Art. 6º Altera o inciso V, do § 8º do art. 7º, que passa a ter a seguinte redação:

V – Ao agente de contratação será atribuído um adicional de 55% (cinquenta e cinco) por cento da gratificação especial mensalmente no valor da remuneração do Padrão Salarial - Carreira V - Classe "E" do anexo I desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

Juarez José Xavier
Presidente CMMF

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice-Presidente

Dorivano Stein
1º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003000300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 01/04/2025 11:32

Checksum: **DBC4E850C540F7A81BD9488DBF3B3D53888CEB7992505A3A89ECAC6AAB3B9919**

Assinado eletronicamente por **Dorivano Stein** em 03/04/2025 08:43

Checksum: **BE501ABFE6F1FF3E87EC1951B592714EC4BD5364AE03B7B4927AAE0346F172A3**

Assinado eletronicamente por **Cesar Tadeu Ronchi Junior** em 03/04/2025 09:05

Checksum: **2B01E98ECE97EA1442C96342AB4099A76CCE3AB55EB3CD82BC3137D1C0C0CC2A**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 26/08/2025 08:45

Checksum: **41B3ACD4E3027D734AE69CD6606BCFE70C7E78C3C891017E92C364B0052418ED**

Assinado eletronicamente por **Abrão Levi Kiffer** em 26/09/2025 09:02

Checksum: **393F23067C74D2D13E9326A394696EC727EFFD5EE15A039330721BE47AC49092**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com identificador 35003000300039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
4º, da Lei nº 10.606/2020.